



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1258

Altera parte da Resolução CEPE nº 1234.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar as alíneas **a** e **b** do artigo 14 da Resolução CEPE nº 1234, que dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 1998 da UFOP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 Para inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o requerimento de inscrição inserido no Manual do Candidato, que estará à venda nos postos de inscrição credenciados, no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- b) recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais);
- c).....”

Ouro Preto, em 03 de março de 1998.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente